



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, nº 1167 Centro – Fone: (19) 3885-7700 / 3885-7736
DDG: 0800 7707 620 – E-Mail: prof.luizcarlos@indaiatuba.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº

INDICO, nos termos regimentais após ouvida a Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto ao setor competente, no sentido de aplicar no município de Indaiatuba, a Lei Estadual nº 17.335 de 09 de Março de 2021, que concede atendimento prioritário às pessoas em tratamento oncológico nos estabelecimentos.

JUSTIFICATIVA

O pedido é pertinente visto que pacientes em tratamentos de câncer (radioterapia, quimioterapia, entre outros) sentem um intenso cansaço e fadiga, baixa imunidade, debilitando a saúde de maneira geral. Tarefas simples, como comparecer a um órgão público, estabelecimento privado ou ir ao banco podem se transformar em compromissos difíceis de serem realizados. A aplicação das regras no município visa minimizar o sofrimento dos pacientes que estejam em tratamento oncológico por meio da inclusão entre os beneficiários de atendimento preferencial, que já é destinado aos idosos, gestantes e deficientes físicos, entre outros, justamente em razão da condição clínica debilitada e da necessidade de celeridade no atendimento.

Certos da compreensão de V.Ex^a e dada relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, 07 de Abril de 2021.

Luiz Carlos da Silva - Profº Luiz Carlos

Vereador